REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA

TEATRO NACIONAL S.JOÃO
TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, E.P.E.

CONCURSO PÚBLICO N.º 62/CPI/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E REMOTA

PROGRAMA DO CONCURSO

Porto, outubro de 2021

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso Público, designado por Concurso Público **62/CPI/2021**, tem por objeto a "**Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana e Remota**", seguindo o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e as especificações constantes do Caderno de Encargos.

1.2. A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 74, de 15 de Março de 2008, com o código **79714000-2.**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

2.1. A entidade adjudicante é o Teatro Nacional São João, E.P.E., contribuinte n.º 503 966 908, com sede na Praça da Batalha, 4000-102 Porto, por intermédio do Gabinete de Contratação Pública, e-mail: contratacaopublica@tnsj.pt

2.2. A decisão de contratar foi tomada em **12/10/2021,** pela Vogal do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João E.P.E. – Sandra Martins, nos termos do disposto no art.º 36.º do CCP, ao abrigo dos poderes delegados por ata do Conselho de Administração n.º 302, de 30 de junho de 2021, na sequência da nomeação efetuada pelo Despacho n.º 6364/2021, publicado a 29 de junho de 2021, no exercício das competências previstas no art.º 7.º dos Estatutos do TNSJ, aprovados e publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Nos termos da regra geral da escolha do tipo de procedimento (prevista no art.º 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, é adotado o Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

4. CONTRATAÇÃO POR LOTES

Não está prevista a contratação por lotes, em virtude de a separação das suas componentes poder causar graves inconvenientes para o TNSJ, revelando-se mais eficiente a gestão de um único contrato.

5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Considera-se que uma proposta é de preço anormalmente baixo cujo preço seja **inferior a 307.834,49 €** (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor**.**

A fixação deste limiar tem por base o cálculo das retribuições mínimas (remuneração dos trabalhadores e encargos sociais respetivos) previstas nos Contratos Coletivos de Trabalho aplicáveis às empresas do setor de segurança e prevenção, publicados no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE), de 22 junho de 2020 e respetiva revisão parcial efetuada através do BTE n.º 4, de 29 de janeiro de 2021, tidos assim por referência, entendendo-se que, abaixo deste mesmo limiar, poderá em causa a garantia do nível de qualidade pretendido para os serviços bem como o cumprimento de normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.

6. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1. As peças do procedimento estão disponíveis para na plataforma eletrónica de contratação pública «**ACINGOV**», no seguinte endereço www.acingov.pt

6.2. As peças do procedimento são disponibilizadas de forma livre, completa e gratuita a partir da data da publicação do respetivo anúncio.

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica «**ACINGOV**», com o endereço: www.acingov.pt, de acordo com as instruções facultadas pelo operador da mesma.

8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas **até às 10h** do **30.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

9. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

9.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

9.2. É ao júri que compete prestar esclarecimentos.

10. VISITAS AOS LOCAIS

10.1. No 1.º terço do prazo determinado para a apresentação de propostas, os interessados poderão visitar os edifícios onde decorrerão os serviços objeto do contrato a celebrar, podendo nestes realizar, e sempre às suas expensas, os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à correta elaboração das suas propostas, sem que de tal possa decorrer qualquer distúrbio ao normal funcionamento dos serviços ai existentes e em atividade.

10.2. O adjudicatário não poderá invocar qualquer desconhecimento das condições dos espaços identificados no Caderno de Encargos para se exonerar das suas responsabilidades.

10.3. Para o cumprimento do previsto no número 1, os interessados deverão informar o TNSJ da sua intenção de visita aos edifícios, fazendo indicação dos locais que pretendem visitar e as pessoas que irão realizar a respetiva visita, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis face à data pretendida, **através dos canais de comunicação disponíveis na plataforma eletrónica** de contratação em uso no TNSJ – "Outras Comunicações".

11. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Na proposta os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem fazê-lo. Deste modo, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

11.1. O **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)** - disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome devendo ser selecionadas as seguintes opções de preenchimento:

i. "Sou um operador económico";

ii. "Importar um DEUCP";

iii. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro "espd-request.xml", disponibilizado pelo TNSJ junto das peças procedimentais;

iv. Selecionar o país do concorrente;

v. Preencher os campos solicitados pelo TNSJ;

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

vi. Guardar o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar e enviado junto com os restantes documentos da proposta.

11.2. Documento no qual esteja mencionado o seguinte **atributo** da proposta:

a) **Preço total**, tendo em conta as quantidades e especificações previstas no Caderno de Encargos.

11.3. Documento no qual estejam mencionados os seguintes **termos ou condições**:

a) O **preço por hora para prestação de serviços de vigilância e segurança humana em horário diurno e noturno em dias de uteis e fins-de-semana**, tendo em conta as especificações previstas no Caderno de Encargos;

b) O **preço por hora para prestação de serviços de vigilância e segurança humana em horário diurno e noturno em feriados**, tendo em conta as especificações previstas no Caderno de Encargos;

c) O **preço mensal (por edifício) para prestação de serviços de vigilância remota** (tendo já incluídos a visita de manutenção preventiva e deslocação do piquete de intervenção rápida), nos termos das especificações previstas no Caderno de Encargos;

d) O **preço unitário das rondas extraordinárias** (resultantes de alarme de deteção de intrusão, incêndio e/ou inundação), nos casos em que se verifique necessidades adicionais às previstas no ponto 2.2.4 da Cláusula 23.ª do Caderno de Encargos, devendo ser mencionada a sua gratuitidade, se for o caso;

e) O **preço mensal dos serviços de vídeo-verificação**, em caso de disparo de alarme, de acordo com o ponto 2.1. da Cláusula 23.ª do Caderno de Encargos, devendo ser mencionada a sua gratuitidade, se for o caso.

11.4. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

11.5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.6. A proposta deve ser apresentada nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

11.7. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura próprios ou dos seus representantes legais.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

11.8. Caso aplicável, a proposta deve ser acompanhada de instrumento de mandato do representante do Concorrente.

12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

13. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual não será prorrogável.

15. ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES EM AGRUPAMENTO

15.1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, nos termos do disposto no art.º 54.º do CCP, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação.

15.2. No caso da adjudicação a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo, devendo, à data da assinatura do contrato, ter apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato do Consórcio;

b) Procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para proceder à faturação, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da entidade adjudicante ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado, indicando a percentagem de participação de cada um dos membros do Consórcio e a identificação do líder do Consórcio.

16. FASE DE NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17. LEILÃO ELETRÓNICO

Não aplicável.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

18.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, determinada na modalidade monofator, através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

18.2. Em caso de empate entre concorrentes, proceder-se-á a um sorteio a realizar em sessão pública, para a qual os concorrentes serão convocados (presença facultativa) e da qual será lavrada ata.

19. CAUÇÃO

Nos termos da possibilidade prevista na al. a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

20.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Os referidos no n.º 1 do art.º 81.º do CCP e, se aplicável, os previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

b) Alvarás A) e C), previstos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada e republicada pela Lei 46/2019, de 8 de julho (ou equiparados, nos termos do artigo 64.º da mesma Lei) ou equivalentes;

20.2. Juntamente com os documentos de habilitação, e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar:

a) Documento comprovativo de registo efetuado no Registo Central de Beneficiário Efetivo (https://rcbe.justica.gov.pt)

Atendendo ao disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 37.º, da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo inibe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no art.º 87.º-A do CCP.

b) Identificação daquele que será o **Gestor de Conta** e que servirá como interlocutor no decorrer da execução do contrato a celebrar e respetivos contactos (telefónico e de correio eletrónico)

20.3. Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos apresentados, será concedido um prazo de **2 (dois) dias** a contar da data de expedição da notificação para a sua supressão.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

21. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

O TNSJ reserva-se o direito de proceder, nos termos da possibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 27.º do CCP, à adjudicação do serviço por ajuste direto.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

SANDRA BELA DE OLIVEIRA MARTINS

Assinado de forma digital por SANDRA BELA DE OLIVEIRA MARTINS
Dados: 2021.10.12 18:36:39 +01'00'

Sandra Martins

Vogal do Conselho de Administração do TNSJ

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

ANEXOS:

Minuta da declaração de inexistência de impedimento à habilitação (nos termos do Anexo II do CCP a que refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP).

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

ANEXO I

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP]

1 - … (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de … (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica… como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local),… (data),… [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000